DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BOCAINA

Conforme Lei Municipal nº 2.774, de 08 de março de 2018

www.bocaina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE BOCAINA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	3
Licitações e Contratos	4
Decisão do Prefeito	4
PODER LEGISLATIVO DE BOCAINA	4
Editais	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Bocaina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Bocaina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.bocaina.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Bocaina
CNPJ 44.498.988/0001-36
Rua 7 de Setembro, 177
Telefone: (14) 3666-8000
Site: www.bocaina.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

Câmara Municipal de Bocaina
CNPJ 49.895.410/0001-37
Rua Floriano Peixoto, 498
Telefone: (14) 3666-1555
Site: www.camarabocaina.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Bocaina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.bocaina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

PODER EXECUTIVO DE BOCAINA

Atos Oficiais | **Decretos**

Prefeitura Municipal de Bocaina
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 077/20

Dispõe sobre alteração orçamentária para inclusão de rubrica da despesa no Orçamento Municipal, extraordinariamente, na conformidade das legislações decorrentes do estado de calamidade pública da pandemia do COVID-19 e dá outras providências.

Marco Antonio Giro, Prefeito do Município de Bocaina, Estado de São Paulo, no das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Decreto nº 64.879 de 20/03/2020 que reconhece o estado de calamidade pública decorrente da pandemia do COVID-19 que atinge o Estado de São Paulo,

Considerando o Decreto Legislativo nº 2.495 de 31/03/2020 que reconhece para efeitos do artigo 65 da Lei Complementar nº 101 de 04/05/2000 a ocorrência do estado de calamidade pública nos municípios do Estado,

Considerando o Decreto Municipal nº 046 de 23/04/2020 que declara situação de calamidade pública no Município de Bocaina,

Considerando a necessidade de efetuar ajuste nos anexos constantes da Lei Municipal nº 2.831 de 07/11/2019, Lei Orçamentária Anual 2020 (LOA).

DECRETA:

Art. 1° - Fica autorizada a Diretoria de Administração e Finanças do Município de Bocaina proceder a inclusão da rubrica da despesa na **Lei nº. 2.831/2019 de 07/11/2019, Lei Orçamentária Anual 2020 (LOA)**, a saber:

02.05 – EDUCAÇÃO - VINCULADOS
02.05.01 – QESE – SALÁRIO EDUCAÇÃO

02.05.01 – 12.365.0006-2.006-3.3.90.30 – Material de Consumo
Fonte de Recursos: 05 – Código de Aplicação: 210.018 – EMEI Conceição O. Caria Affonso ..... R$ 50.000,00

Art. 2° - Os recursos para a cobertura das despesas contidas nos art. 1º decorrem do previsto inciso III do art. 41 da Lei 4.320/1964, através da anulação da seguinte dotação orçamentária:

02.05.01 – 12.365.0006-2.006-3.3.90.30 – Material de Consumo
Fonte de Recursos: 01 – Código de Aplicação: 210.000 - Educação Infantil – ..... R$ 50.000,00

Art. 3º - As disposições constantes deste Decreto passam a integrar a Lei nº 2740 de 22 de agosto de 2017 e suas alterações que dispôs sobre o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021 e a Lei nº 2813 de 25/07/2019 e suas alterações, que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Bocaina, em 02 de julho de 2.020.

Marco Antonio Giro
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria, na data acima.

José Marcio Rosa
Aux. Administrativo

Rua Sete de Setembro, 177 - Centro - Fone: (14) 3666-8000 - CEP 17240-000 - Bocaina/SP - site: www.bocaina.sp.gov.br

Portarias

Prefeitura Municipal de Bocaina
Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 072/20

Designa servidor como gestor do Contrato nº 082/2020.

MARCO ANTONIO GIRO, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

Considerando o que estabelece o artigo 67 da Lei n° 8.666/93 e Art. 3º da Portaria ADM 05 de 24/07/2019, sobre a execução, acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos.

Considerando a necessidade de designação de servidor, para exercer nos contratos pactuados pela Administração Municipal, a função de gestor do contrato.

Resolve:

Art. 1º - Fica nomeado, a partir desta data, o servidor Élcio Bellini, Engenheiro Civil, para exercer as atribuições de Gestor do Contrato nº 082/2020, firmado com a empresa Construtora Delaffs Eireli.

Art. 2º - O gestor do contrato será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias para o fiel cumprimento das condições contratuais estabelecidas e aceitas pela contratada, cabendo a ele também a responsabilidade pelo controle da vigência contratual, devendo alertar o órgão/agente solicitante quanto ao término de sua vigência com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

Art. 3º - Ficará a cargo do gestor do contrato, o recebimento provisório e definitivo do objeto contratado, mediante expedição de atestado.

Art. 4º - O recebimento provisório poderá ser dispensado, quando ocorrer qualquer dos casos previstos no artigo 74 da Lei n° 8.666/93.

Parágrafo Único - Em caso de dispensa, o recebimento definitivo dar-se-á mediante simples recibo.

Art. 5º - O servidor designado não fará jus à percepção de qualquer remuneração pela gestão do contrato.

Art. 6º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Bocaina, em 01 de julho de 2.020.

Marco Antonio Giro
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria, na data acima.

José Marcio Rosa
Aux. Administrativo

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BOCAINA

Conforme Lei Municipal nº 2.774, de 08 de março de 2018

www.bocaina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

Licitações e Contratos

Decisão do Prefeito

GABINETE DO PREFEITO

Para: Pregoeiro e Equipe de Apoio

Ref.: Suspensão de Certame Licitatório – Pregão 003/2020.

Objeto: “Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Retirada, Transporte e Destinação Final de Resíduos Sólidos (Lixo), do Município de Bocaina.”.

Considerando a determinação judicial do Mandado de Segurança nº 1004415-78.2020.8.26.0302, expedido pela 4ª Vara Cível da Comarca de Jaú, onde determina a suspensão deste processo licitatório.

E, em atenção ao Parecer da Comissão de Licitação, conforme folhas 492 e 493, arguindo sobre o acolhimento do mandado.

DETERMINO a SUSPENSÃO deste certame até que o referido mandado de segurança seja julgado e processado.

Bocaina, 02 de julho 2020.

_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA

Marco Antonio Giro

Prefeito Municipal

PODER LEGISLATIVO DE BOCAINA

Editais

EDITAL
AUDIÊNCIA PÚBLICA

JULIO CESAR DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Bocaina/SP, informa e convida todos os munícipes e a quem possa interessar, que no dia 07 de julho de 2020, às 09h00min, na sede da Câmara Municipal de Bocaina/SP, situada na Rua Floriano Peixoto, nº. 498, será realizada Audiência Pública para tratar do Projeto de Lei nº 036/2020: Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021 e dá providências correlatas.

Bocaina, 02 de julho de 2020

JULIO CESAR DE OLIVEIRA

Presidente